



AUTÓGRAFO LEI Nº 8003/2025
Projeto de Lei nº 192/2025

Autoria: Walker Bombeiro da Libras

Institui, no âmbito do Município de Franca, o Programa Municipal de Incentivo ao Neurodesenvolvimento Infantil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o Programa Municipal de Incentivo ao Neurodesenvolvimento Infantil, com a finalidade de estabelecer diretrizes e incentivar práticas que contribuam para o desenvolvimento saudável de crianças de 0 a 6 anos de idade.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

- I – incentivar ações de orientação e informação às famílias francanas sobre práticas que favoreçam o neurodesenvolvimento infantil;
- II – estimular atividades lúdicas, sensoriais, motoras e cognitivas;
- III – promover a divulgação dos serviços públicos existentes no município voltados à avaliação, triagem e acompanhamento do desenvolvimento infantil;
- IV – incentivar a identificação precoce de possíveis atrasos ou dificuldades no desenvolvimento;
- VI – valorizar o brincar como ferramenta essencial ao desenvolvimento infantil.

Art. 3º - As ações decorrentes deste Programa poderão, quando possível, incluir:

- I – campanhas educativas sobre linguagem, comunicação, estímulos motores, sensoriais e cognitivos;
- II – incentivo a atividades de leitura, música, ludicidade e comunicação alternativa;



- III – divulgação de sinais de alerta relacionados ao desenvolvimento infantil;
- IV – ações informativas voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e do brincar como elemento de desenvolvimento;
- V – realização de atividades de conscientização durante datas alusivas à primeira infância.

Art. 4º - Para sua implementação, esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCA, 18 de novembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário